



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

LEI MUNICIPAL N° 916/2018, DE 03 DE ABRIL 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018, de acordo com a Lei Municipal n°. 904/2017 de 13 de dezembro de 2017 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 225.120,77 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais e setenta e sete centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Educação Municipal

2.010 – Manutenção Ensino Fundamental - MDE

4.4.90.52.00.00.00.00.1103 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 32.282,09

07 – SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.050 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

4.4.90.52.00.00.00.00.1015 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.838,68

06 – SEC. MUN. DE SAÚDE

01 – Fundo municipal de saúde

2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00.4957 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 190.000,00

TOTAL R\$ 225.120,77

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos Especiais, o superávit financeiro do seguinte recurso e excessos de arrecadação dos seguintes recursos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

Superávit financeiro do recurso 1103.....	R\$ 32.282,09
Excesso de arrecadação do recurso 1015.....	R\$ 2.838,68
Excesso de arrecadação do recurso 4957.....	R\$190.000,00
<hr/>	
TOTAL R\$ 225.120,77	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 03 DE ABRIL DE 2018.

Dirceu Gonçalves Selau
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento